



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/SUPEL-COSAU1

ALERTA AOS LICITANTES!

**SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE
RECOMENDAÇÕES ACERCA DESSE CERTAME:**

Informamos que a unidade de medida “LITRO”, constante no sistema ComprasGov, decorre do CATMAT fornecido para os respectivos itens pela Unidade Gestora. Em razão dessa vinculação cadastral, o sistema não permite a inserção de unidade de medida diversa de “Litros” para os códigos CATMAT específicos.

Todavia, esclarecemos que os **valores estimados e as propostas apresentadas pelos licitantes deverão guardar estrita correspondência com as unidades de medida e apresentações descritas no Termo de Referência (TR) e no Quadro Comparativo de Preços**. Nesse sentido, os valores constantes da pesquisa de preços devem ser considerados de acordo com a apresentação efetivamente prevista no TR e no Quadro Comparativo de Preços, e não com a unidade de medida “Litro” exibida automaticamente pelo Sistema ComprasGov.

Nesse sentido, destaca-se que houve alteração da unidade de medida dos **itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28** os quais anteriormente constavam como “LITRO” e passaram a constar como “UNIDADE” no Termo de Referência.

A alteração é especialmente relevante porque os referidos itens consideram embalagens individuais com apresentações entre 125 mL e 250 mL, de modo que os valores estimados e as propostas deverão corresponder ao preço da respectiva unidade/embalagem, e não ao preço equivalente a 1 (um) litro do produto.

A título exemplificativo, o valor estimado para o **item 19, de R\$ 24,24**, corresponde ao preço praticado para as embalagens nas apresentações de **125 mL e 200 mL**, conforme especificação constante nos documentos da contratação, e não ao preço correspondente a 1 (um) litro do produto.

Ressalta-se, por fim, que a divergência entre a unidade de medida anteriormente apresentada no Sistema ComprasGov já havia sido objeto de questionamento e esclarecimento no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90420/2025, devendo ser observadas, para fins de elaboração e análise das propostas, as disposições atualizadas constantes do Termo de Referência.

Dessa forma, **deverá ser observada, para fins de elaboração das propostas, a unidade de medida, quantidade, apresentação e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo de Preços**, prevalecendo estes documentos para a correta interpretação do objeto, não devendo a unidade “Litro” apresentada pelo Sistema ComprasGov ser utilizada para alterar ou distorcer os valores estimados ou os preços ofertados.

Atenciosamente,

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 150 de 27 de junho de 2026
Matrícula n.º *****098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 21/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75637827** e o código CRC **639B11B9**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0036.006674/2025-77

SEI nº 75637827